PORTARIA N.° 32.2000

“INTERROMPE PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDORA MUNICIPAL”

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e diante da necessidade de elaborar o balancete trimestral para cumprimento da resolução n° 535/99 do TCE e art. 102, parágrafo único do RJU, resolve interromper o período de férias da contadora Srª Adriana Koller Horing a contar do dia 17 de maio de 2000, ficando o restante dos dias de gozo para o período de 16 de outubro à 1° de novembro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 17 de maio de 2000.

HARDI MILTON EICKHOFF

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ORLANDO RUBERT

Sec. Mun. Adm. e Planejamento